



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 30/09/91
[Signature]

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - Nº. Livro 05, Folha 16, de 09/91 Horas 13:40 <i>[Signature]</i> Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA E OUTROS		

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 16/09/91.

"Dispõe sobre aprovação de loteamento e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento popular denominado SÃO SEBASTIÃO II, localizado no perímetro urbano desta cidade, em terras de domínio do Município, com a área de 13.560,00 m² (treze mil, quinhentos e sessenta metros quadrados) limitando a frente para a Rua Moreira Cabral, medindo 103,25 m, lado direito para a Rua "H", medindo 100,00 m, lado esquerdo para a Quadra 57 do loteamento Jardim São João e Rua "F", medindo 110,90 m e fundos para a Quadra 53 do loteamento Jardim São João, medindo 64,50 m, composto de 2 (duas) Quadras, identificadas pelas letras "A" e "B" e 21 (vinte e um) lotes, conforme MAPA e MEMORIAL DESCRITIVO que passam a fazer partes integrantes desta Lei:

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder no loteamento o assentamento das pessoas a seguir relacionadas:

QUADRA "A":

01 - JOÃO ANTONIO DOS SANTOS

Lote 01 - área de 297,50 m²;

02 - IZOLINA MARIA DE JESUS

Lote 02 - área de 320,00 m²;

03 - MARIA LUIZA RESENDE DO NASCIMENTO

Lote 03 - área de 320,00 m²;*[Signature]*



PROTÓCOLO	PROTÓCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º _____
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Nº 218, de 13 de Setembro de 1991 Hora: 17:40 <i>W. Adw</i> Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA E OUTROS

...

02.

- 04 - SIRLENE DOS SANTOS OLIVEIRA
Lote 04 - área de 320,00 m²;
- 05 - ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Lote 05 - área de 320,00 m²;
- 06 - UIVO BISPO DOS SANTOS
Lote 06 - área de 320,00 m²;
- 07 - MARIA ALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Lote 07 - área de 320,00 m²;
- 08 - RUFINO LEMES DE OLIVEIRA
Lote 08 - área de 270,50 m²;
- 09 - VICENTE FERREIRA
Lote 09 - área de 271,50 m²;
- 10 - ADERICO COELHO DA SILVA
Lote 10 - área de 276,00 m²;
- 11 - ROSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Lote 11 - área de 285,00 m²;
- 12 - DINAMARCA FERMINO
Lote 12 - área de 294,00 m²;
- 13 - FERNANDO LIMA DE MEDEIROS
Lote 13 - área de 275,65 m².

§ 1º - As áreas reservadas ao CETREMI e às "VACAS MECÂNICAS" permanecem inalteradas, com administração direta do Poder Executivo Municipal.

QUADRA "B"

- 01 - LUZIA DE SOUSA DIAS
Lote 01 - área de 299,25 m²;

W. Adw



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
 Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 30/09/91
W. da M.

PROT. 218	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT. Livro 05 Folha 13 Data 16/09/91 Hora 17:40 <i>W. da M.</i> Funcionário		

AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA E OUTROS

....

03.

- 02 - EUZÉBIO SENA GONÇALVES
Lote 02 - área de 246,87 m²;
- 03 - LUIZ CARLOS ALVES
Lote 03 - área de 250,00 m²;
- 04 - MARIA ROSA DE SOUZA LUZ
Lote 04 - área de 250,00 m²;
- 05 - MARIA SALETE DE AMORIM SOUZA
Lote 05 - área de 276,75 m².

§ 2º - Sobre o lote 06 (seis) da referida 'Quadra "B"', limitando a frente para a Rua Moreira Cabral, medindo 42,00 m (quarenta e dois metros), lado direito para a Travessa "I", medindo 28,00 m (vinte e oito metros), lado esquerdo para o loteamento Jardim São João, medindo 38,00 m (trinta e oito metros) e fundos para os lotes 04 (quatro) e 05 (cinco), medindo 40,00 m (quarenta metros), reservado ao Pelotão de Trânsito, fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Propriedade ao Estado de Mato Grosso - 2º Batalhão de Polícia Militar - Pelotão de Trânsito.

Art. 3º - Os beneficiários firmarão com o Município o competente TERMO DE COMPROMISSO que também passa a fazer parte integrante da presente Lei e após o cumprimento de todos os seus termos serão expedidos os respectivos Títulos Definitivos de Propriedade, por doação.

Art. 4º - Os logradouros do loteamento São Sebastião II passam a ter as denominações seguintes:

- Rua "F" - "RUA JOÃO XAVIER";
- Rua "H" - "RUA JOAQUIM GUARDIATO";
- Travessa "I" - "TRAVESSA AMANDINA MORBECK"...

W. da M.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º <u>218</u> Livro <u>05</u> Folha <u>13</u> Data <u>16/09/91</u> Hora <u>17.40</u> Assinatura <u>M. da M.</u> Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
------------------	--	---	-----------

AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA E OUTROS


....

004.

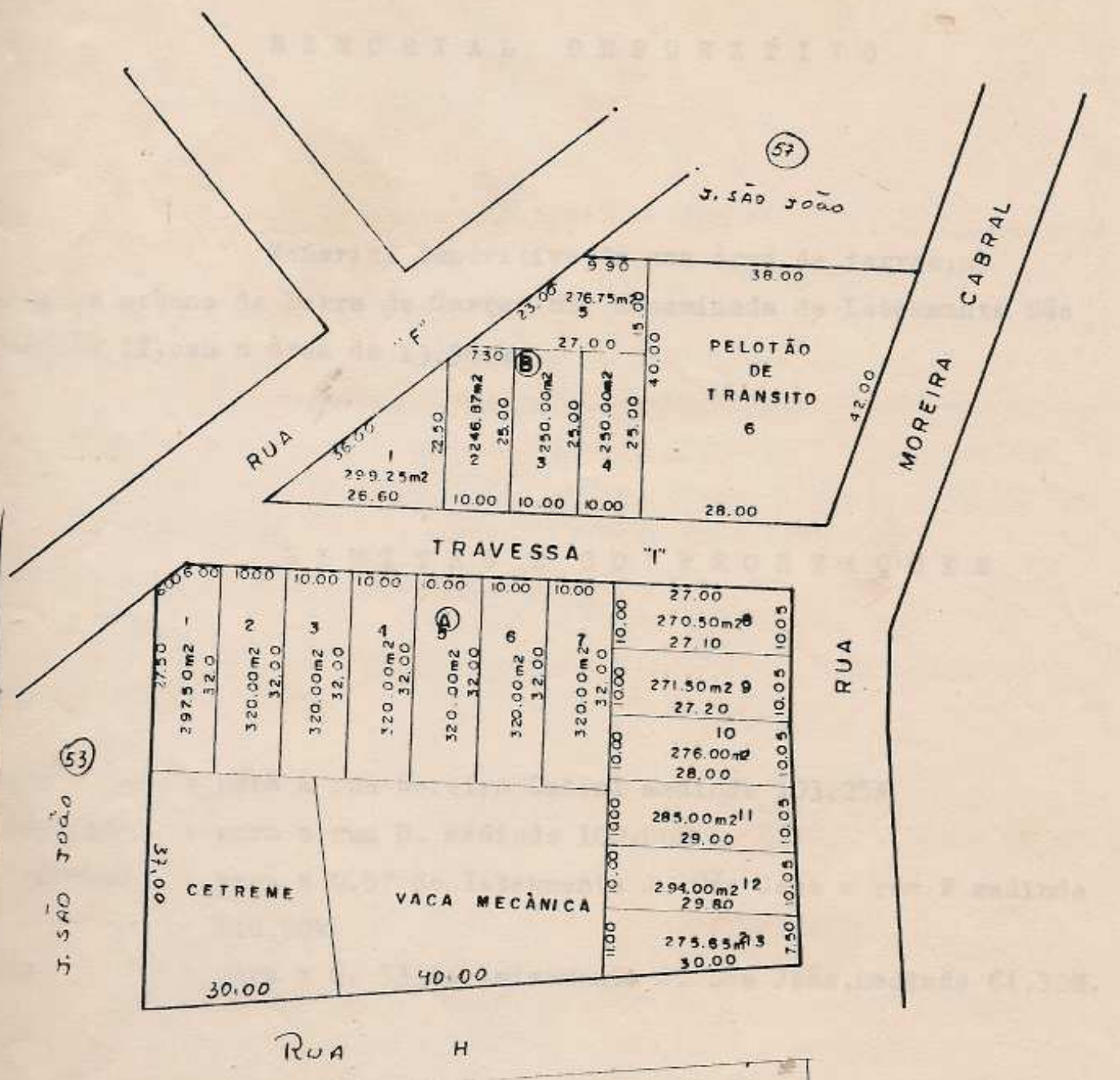
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal., 13 de setembro de 1991.


 Dr. Lourival Moreira da Mata
 Vereador

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 20/09/91
M. da M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE B. DO GARCAS MT



SEÇÃO DE CONTROLE IMOBILIÁRIO

FOLHA 000000

28/08/81

LOT# SÃO ...

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terras, no
perímetro urbano de Barra de Garças-MT, denominada de Loteamento São
Sebastião II, com a área de 13.560M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

- FRENTE : para a rua Moreira Cabral medindo 103,25M
L. DIREITO : para a rua H, medindo 100,00M
L. ESQUERDO : para a Q.57 do loteamento J. São João e rua F medindo
110,90M
FUNDO : para a Q. 53 do loteamento J. São João, medindo 64,50M.

Tudo como mostra mapa em anexo

Barra de Garças, 13 de Setembro de 1.991.



Alcibiades Lucindo Leal

Téc. Agrim. CREA-MT 2.937/1
Prefeitura Municipal B. Garças



TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO _____

, brasileiro(a) _____,

residente e domiciliado(a) _____

portador(a) da CI RG nº _____ e do CPF nº _____

recebe nesta data, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO

GARÇAS-MT o lote de terras abaixo descrito e, COMPROMETE-SE a construir uma casa de alvenaria, coberta com telhas, com a área mínima de 40,00 m² (quarenta metros quadrados), cujo terreno possui os seguintes limites e confrontações:

Frente:

L.Direito:

L.Esquerdo:

Fundos:

Área total:

Loteamento:

COMPROMETE-SE ainda a ocupar imediatamente o imóvel e a iniciar a construção referida logo após a assinatura deste TERMO, a qual deverá estar concluída dentro do prazo máximo de ____ () meses, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público do Município.

O presente TERMO DE COMPROMISSO não poderá e qualquer título ser transferido a quem quer que seja e tampouco poderão ser alteradas as medidas e confrontações do imóvel aqui discriminado.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS não expedirá o competente TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE sem a apresentação deste TERMO DE COMPROMISSO junto ao requerimento respectivo.

O não cumprimento do presente TERMO DE COMPROMISSO implicará na perda do direito sobre o imóvel.

Barra do Garças(MT), ____ de _____ de 199 ____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS


COMPROMISSADO(A)


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI Nº 42/91 DE 16.09.91
"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Comissão analisando o Presente Projeto de Lei
em epigrafe oferece o seu PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Sessões da Câmara Municipal-MT., 23 de
setembrbo de 1.991.


DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
- Presidente -


ALACIR VIEIRA CÂNDIDOD
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 30/09/91

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 42/91

VEREADORES

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra	Presidente		
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Evaldo Ferreira Maciel	AUSENTE		
Eldo Jacatandá Júnior			
Lázaro Siptiano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias	Ana Luiza T. J. J. J.		
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanidade
 em Sessão de 30/09/91
 4 votos

OBS.: Parecer Oral e Lavatório do Conselho de

Trabalho e Juiz